



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº: 020/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação nº: 008/2026

Requisitante: Secretari de Assistência Social

Fornecedor Adjudicado: DIGITAL PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº: 18.418.763/0001-12

Valor da Dispensa: R\$ 62.878,00 (SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E SMARTPHONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR, CREAS, CRAS, CAD ÚNICO, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

1. RELATÓRIO:

Trata-se de análise, por esta Unidade de Controle Interno, do Processo Administrativo nº xxxx, referente á **Dispensa de Licitação nº008/2026** instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde cujo o objeto consiste na **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E SMARTPHONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR, CREAS, CRAS, CAD ÚNICO, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ**, destinados a atender às necessidades contínuas da Secretaria de Assistência Social.

O processo foi encaminhado a este Controle Interno para emissão de parecer quanto à legalidade, regularidade formal e observância dos princípios da Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



A contratação direta por dispensa de licitação encontra respaldo no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, desde que observados os limites legais, a vantajosidade da proposta e o atendimento ao interesse público.

Compete ao Controle Interno, nos termos do **art. 74 da Constituição Federal** e da legislação municipal pertinente, avaliar a regularidade dos atos administrativos, sem adentrar no mérito administrativo.

3. DA ANÁLISE DO PROCESSO:

MEMO. Nº 100/2026	Pág: 01
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD	Pág: 02-04
TERMO DE REFERÊNCIA	Pág: 05-15
PESQUISA E ESTIMATIVA DE PREÇOS	Pág: 16-18
INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Pág: 19-21
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA	Pág: 22-91
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATO	Pág: 92
JUSTIFICATIVA DO PREÇO	Pág: 93
JUSTIFICATIVA PELA NÃO UTILIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	Pág: 94
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO ART 75, P. 1º DA LEI Nº 14.133/2021	Pág: 95
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP.	Pág: 96
AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO	Pág: 97-98
TERMO DE AUTUAÇÃO	Pág: 99
OFÍCIO Nº 006/2026 – GPSF NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	Pág: 100-101
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	Pág: 102-107
MINUTA DO CONTRATO	Pág: 109-117
PARECER JURÍDICO Nº 018/2026-AJL	Pág: 118-126
TERMO DE CONFORMIDADE	Pág: 127
CONTRATO Nº 081/2026	Pág: 128-138
EXTRATO DE CONTRATO	Pág: 139
PUBLICAÇÃO	Pág: 140-142

Da análise dos autos, verifica-se que o processo encontra-se devidamente instruído, contendo, entre outros, os seguintes documentos essenciais:

Constatou-se que a empresa **DIGITAL PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **18.418.763/0001-12**, foi declarada vencedora, com proposta no valor global de **62.878,00 (SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)**.



. Valor compatível com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado na estimativa de preços constante nos autos.

Verifica-se, ainda, que foram observados os princípios da **legalidade, planejamento, economicidade, eficiência, transparência, motivação e interesse público**, previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**.

4. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta **Unidade de Controle Interno** manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à **regularidade do procedimento de Dispensa de Licitação nº 008/2026**, entendendo que o processo atende às exigências legais e formais estabelecidas pela **Lei nº 14.133/2021**, não sendo identificadas, até o presente momento, irregularidades que impeçam o prosseguimento da contratação.

Assim, **opina-se pela continuidade do processo**, com a adoção das providências subsequentes, tais como emissão da Nota de Empenho e execução da despesa, observadas as normas legais aplicáveis.

É o parecer.

Belém, 05 de Maio de 2026

Tamires Ferradaís Dantas Fernandes

Controle Interno
Portaria nº 016/2026